



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 - Jardim São Luiz - Cep 06618-010 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

PORTARIA N° 33.533
de 04 de maio de 2021.

"INSTITUI A COMISSÃO DE ESTUDOS E AVALIAÇÃO DO PADRÃO MÍNIMO DE QUALIDADE DO SIAFIC NOS TERMOS DO ARTIGO 3º DO DECRETO MUNICIPAL N° 4.386/2021"

HENRI HAJIME SATO, Prefeito do Município de Jandira,
usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando a obrigatoriedade de observância do padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária – Siafic estabelecido pelo Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020;

Considerando que o Siafic deverá ser mantido e gerenciado pelo Poder Executivo, a quem cabe a responsabilidade pela contratação ou desenvolvimento, pela manutenção e atualização desse sistema, bem como a definição das regras contábeis e das políticas de acesso e segurança da informação aplicáveis aos Poderes e aos órgãos de cada ente federativo com ou sem rateio de despesas, resguardada a autonomia;

Considerando que os entes federativos deverão observar as disposições do Decreto Federal nº 10.540/2020 a partir de 1º de janeiro de 2023; e

Considerando que o Município estabeleceu o plano de ação para adequação ao Siafic por meio do Decreto Municipal nº 4.386/2021.

RESOLVE

Art. 1º. Fica constituída Comissão de Estudos e Avaliação do Padrão Mínimo de Qualidade do SIAFIC, composta pelos servidores: Paulo Roberto Silva; Edmilson Correa de Oliveira; Otávio Gomes Pereira Filho, e Gláucia Alves Tagliaferro Tavares, para, sob a presidência do primeiro, promover o desenvolvimento das ações estipuladas no Plano de Ação constante do Anexo Único do Decreto Municipal nº 4.386/2021.

Art. 2º. A Comissão constituída por esta Portaria deverá concluir seus trabalhos no prazo estipulado no cronograma constante do Anexo Único do Decreto Municipal nº 4.386/2021.

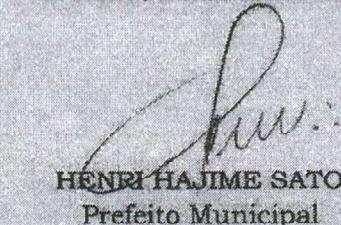
Art. 3º. Fica estabelecido o período de duração da comissão de 05 de maio de 2021 a 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado.

Prefeitura do Município de Jandira

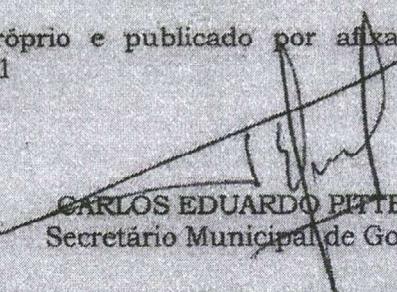
Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 - Jardim São Luiz - Cep 06618-010 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Jandira, 04 de maio de 2021


HENRI HAJIME SATO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no prazo legal


CARLOS EDUARDO PITTERI
Secretário Municipal de Governo